



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 34/70

SÚMULA: Doa imóvel ao Grêmio dos Sub-Tenentes e Sargentos da Guarnição Militar de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a data de terras nº 8 (oito) da quadra nº 11 (onze), do Jardim São Pedro desta cidade ao Grêmio dos Sub-Tenentes e Sargentos da Guarnição Militar de Apucarana, que a destinará à edificação de sua sede social.

Art. 2º - Terá a entidade donatária, o prazo de 1 (um) ano para iniciar a construção a que se destina o imóvel objeto desta doação, sob pena de sua reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO.....	034
PROJETO DE LEI.....	034/70
AUTORIA.....	Executivo
	xl

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 de outubro de 1.970.


DR. VALMOR SANTOS CIAVARELLA
Prefeito Municipal


DR. ACYR IWAKURA
Secretário Geral